



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1672

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1672

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 146/2021.

NOMEIA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ NOGUEIRA ESTRELA, para exercer em Comissão, o Cargo de MÉDICO AUTORIZADOR DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE, Símbolo CC-MAIH, da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, conforme Lei nº 1.834/2017, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 25 de Fevereiro de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 147/2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALAN ZAMORANO VIEIRA MEDEIROS, para exercer em Comissão, o Cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-AEVP, da estrutura administrativa do gabinete do vice-prefeito, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 28 de Fevereiro de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Portaria nº 148/2021.

NOMEIA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO BRUNNO MATIAS FIGUEIREDO, para exercer em Comissão, o Cargo de DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL, Símbolo CCDIR, da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, conforme Lei nº 1.822/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 01 de Março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 149/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1672

Página 3 de 7

nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora LINDAURA MARIA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 335.667.204-53, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação da ECF 41/03 C/C o art. 6º-A da ECF nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 01 de março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 150/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora MARIA DE LOURDES TAVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 686.955.434-04, investida no cargo de Agente de Saúde

Escolar, matrícula funcional nº 1009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação da ECF 41/03 C/C o art. 6º-A da ECF nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 01 de março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 151/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais à servidora SILVANA CAVANCANTE RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 335.668.104-44, investida no cargo de Merendeira Rural, matrícula funcional nº 2586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1672

Página 4 de 7

Cabrobó, 01 de março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 152/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, com proventos integrais, ao beneficiário PEDRO ANTONIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 028.225.414-50, viúvo da ex-servidora, Sra. MARIAANA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 514.351.524-68, investida no cargo de Professora, matrícula funcional nº 203-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003 e arts. 8º, I; 29, I e 30, I da Lei Municipal nº 1.476/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 18.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 01 de março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 153/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal

nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, com proventos integrais, à beneficiária MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES, inscrita no CPF sob o nº 032.292.774-90, viúva do ex-servidor, Sr. CÍCERO LÁZARO TORRES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 037.053.924-92, investido no cargo de Vigilante, matrícula funcional nº 8809, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003 e arts. 8º, I; 29, I e 30, I da Lei Municipal nº 1.476/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 30.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 01 de março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 154/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1672

Página 5 de 7

proventos proporcionais ao servidor SAUL CALDAS CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 024.414.464-87, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 8799, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com esteio no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 01 de março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 155/2021

DESIGNA GERENCIADORES DE COMUNICAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º da Resolução TC nº 116, de 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores de Comunicação" das unidades jurisdicionadas Prefeitura Municipal de Cabrobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cabrobó/PE.

1. MAILSON ALVES FREIRE

Cargo: Secretário do Prefeito

Tipo de Vínculo: Efetivo

CPF nº: 100.459.684-70

E-mail: alvesfreiremailson@gmail.com

2. ÍTALO GEORGE VIEIRA SANTANA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Tipo de Vínculo: Efetivo

CPF nº: 098.042.684-77

E-mail: italogvs@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 01 de Março de 2021

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

Portaria nº 156/2021.

LOTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública municipal MARIA SILEIDE DE CARVALHO SOUZA do cargo público efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para desempenhar suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 01 de Março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Portaria nº 157/2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.830/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELINEIDE ALVES DOS SANTOS FERNANDES, para exercer a função de GESTORA NA ESCOLA DE REFERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1672

Página 6 de 7

- INTEGRAL – EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Símbolo FGEI-G, da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 01 de Março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Portaria nº 158/2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.830/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉRICA RAFAELA DOS SANTOS CAMPOS, para exercer a função de SECRETÁRIA NA ESCOLA DE REFERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRAL – EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Símbolo FGEI-SE, da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 01 de Março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Portaria nº 159/2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.830/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIENE CAMPOS DE MORAES E SILVA, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA DE REFERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRAL – EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Símbolo FGEI-CP, da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 01 de Março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Portaria nº 160/2021.

NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.830/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de PROFESSOR, NA ESCOLA DE REFERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRAL – EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Símbolo FGEI-CP, da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

ORDEM	PROFESSOR (A)	DISCIPLINA
01	LUCIENE DE SÁ RIBEIRO SIQUEIRA	PROFESSORA DE PORTUGUÊS
02	LUCIANA LIMA DA COSTA FERNANDES	PROFESSORA DE PORTUGUÊS
03	ROBSON ALDIÉ DOS SANTOS	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
04	CLAUDIA DANIELA DE LIMA FERNANDES	PROFESSORA DE MATEMÁTICA
05	NATALIA KÉCIA LANDIM DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE GEOGRAFIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 01 de Março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1672

Página 7 de 7

PORTARIA Nº 161/2021.

NOMEAR SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OCINEIDE TORRES SILVA, do Cargo de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E TURISMO, Símbolo CC-SEC, da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Habitação e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 01 de Março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Errata

ERRATA AO DECRETO Nº. 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, art. 56, VII e X, torna público a seguinte ERRATA:

No Decreto nº 014/2021, de 03 de Março de 2021, inciso X, do §2º, Art. 1º.

ONDE SE LÊ:

X - Fica mantida a autorização do funcionamento do Mercado Público Municipal, tão somente para o segmento de comercialização de gêneros alimentícios, de segundas às sextas-feiras no horário das 6h às 17h.

LEIA-SE:

X - Fica mantida a autorização do funcionamento

do Mercado Público Municipal, como serviço público essencial, tão somente para o segmento de comercialização de gêneros alimentícios, de segundas às sextas-feiras, no horário das 6h às 17h, e aos sábados, no horário das 6h às 16h.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CABROBÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021-PMC. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-PMC.

O Município de Cabrobó, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 076/2020 e de sua Portaria nº 138, de 22 de fevereiro de 2021, informa que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: CONCORRÊNCIA – TIPO: MAIOR OFERTA. Objeto: selecionar pessoa jurídica interessada em formalizar concessão onerosa de uso do prédio público municipal conhecido como “Panorâmico”, situado na Avenida João Pires da Silva, N.º 711, Centro, Cabrobó (PE), a fim de explorá-lo pelo período de 10 (dez) anos, de conformidade com as finalidades e demais características constantes do edital e seus anexos. Preço mínimo mensal aceito: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços até às 08h do dia 07 de abril de 2021. Sessão virtual para abertura dos envelopes em 07 de abril de 2021 às 09h (nove horas). Edital e demais Informações na Praça José Caldas Cavalcanti, nº 492, centro, Cabrobó (PE). Fone/Fax (0**87) – 3875-1632. Através do site www.cabrobo.pe.gov.br ou ainda através do E-mail: licitacabrobo@gmail.com. Cabrobó (PE), em 05 de abril de 2021. Thiago Lopes Quirino - Presidente da CPL.